



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"  
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro  
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA  
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS  
SESSÃO DO DIA 16/05/2023  
Secretário: \_\_\_\_\_

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CNPJ Nº23.697.857/0001-08  
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA  
Eleonilson Nascimento Gomes  
1º Secretário

## ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

Realizada no dia dezenove de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, no prédio do Palácio Municipal Serapião Ramos, situado na Avenida João Pessoa, nº 33, Centro. Sob a presidência do Vereador Luan Rogério Jerônimo da Silva e Mesa Diretora composta pelos Vereadores: Francisco Eraldo Silva de Oliveira, Vice-Presidente; Eleonilson Nascimento Gomes, 1º Secretário; e com os demais Vereadores: Antônia Hermenegilda Canuto, Edirson Moraes Salazar, Edson Flor de Arruda, Greison Ribeiro Araújo, Lielton Moraes de Sousa, Manoel Gomes Sobrinho Filho, Marineide Lisboa dos Santos e Wanya Dalce Melo Rodrigues Martins. Sob a proteção de Deus, o Presidente declarou aberta a presente Sessão Extraordinária de apreciação do Veto, solicitando em seguida ao Primeiro Secretário a realização da chamada nominal dos vereadores presentes.

Por conseguinte, o Primeiro Secretário realizou a leitura da seguinte proposição:

**Mensagem nº 01 de 08 de maio de 2023**, de autoria do Sr. Francisco Pedreira Martins Júnior – Prefeito Municipal, a qual decide vetar parcialmente, por contrariar o interesse público, Projeto de Lei nº 002/2023, em especial a Emenda Modificativa nº 002/2023, apresentada pelos vereadores desta Casa ao art. 47, que estabelece parâmetros relativos à Política de Atendimento da Criança e do Adolescente do município de São Luís Gonzaga do Maranhão e cria o Fundo da Infância e da Juventude.

Em virtude, o **Presidente** informou que a regulamentação do veto está prevista nos artigos 213 e 214 do Regimento Interno e destacou que para o veto ser derrubado, faz-se necessário o voto de 2/3 (dois terços) do Plenário. Explicou que cada vereador teria 10 (dez) minutos para discutir e argumentar sobre o assunto e registrou que conforme prevê o artigo 173, parágrafo 4º, nº 8, a votação seria nominal.

Iniciadas as discussões, o **Vereador Manoel Gomes** questionou se a Câmara iria proceder este assunto, se referindo e se pautando no Regimento Interno, ao art. 213 e 214. Enfatizou também que a Lei Orgânica é maior que o Regimento Interno, realizando em seguida a leitura da Seção 04, a qual dispõe sobre o veto: "Art. 48º - O Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal na forma regimental será enviado à sanção do Prefeito, pelo prazo de 10 (dez) dias, se este considerar a proposição, no

*[Handwritten signatures and notes on the right margin:]*  
Francisco Eraldo Silva de Oliveira  
Eleonilson Nascimento Gomes  
Greison Ribeiro Araújo  
Lielton Moraes de Sousa  
Manoel Gomes Sobrinho Filho  
Marineide Lisboa dos Santos  
Wanya Dalce Melo Rodrigues Martins  
Luan Rogério Jerônimo da Silva



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"  
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro  
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA  
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS  
SESSÃO DO DIA 16/10/2023

Assinado

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CNPJ Nº23.697.857/0001-08  
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA  
Eleonilson Nascimento Gomes  
1º Secretário

todo ou em parte, inconstitucional ou contrária ao interesse público, vetando-o, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto. § 1º - O veto parcial somente abrangerá o texto original do artigo, do parágrafo, do inciso ou alínea; § 2º - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, o silêncio do Prefeito importará em sanção; § 3º - O veto será apreciado dentro de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, em sessão única, só podendo ser rejeitado por escrutínio secreto, pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores; § 4º - Se o veto não for rejeitado, o projeto será enviado ao Prefeito para a sua promulgação; § 5º - Esgotado, sem deliberação, no prazo estabelecido no § 3º, o veto será posto na ordem do dia da sessão seguinte, até sua votação final." Destacou, portanto, que a maioria dos vereadores iria decidir pela manutenção da lei ou pela manutenção do voto.

O **Presidente** esclareceu que estava se baseando somente no Regimento, porém a colocação do Vereador Manoel estava correta, portanto respeitariam a Lei Orgânica.

O **Vereador Greison Ribeiro** solicitou uso da palavra para se pronunciar a respeito do veto, deixando bem claro que o Projeto já havia sido aprovado na Câmara, onde garantia os direitos dos conselheiros tutelares, os quais se fizeram presentes no dia da sessão em que o projeto foi aprovado. Em seguida, explanou sobre o art. 47 que foi mudado, que era da gestão do Prefeito, mandando o projeto que tinha direito a uma pessoa votar em 1 (um) candidato, e eles (os vereadores), em acordo, fizeram duas emendas, uma sobre aumento de salário, e a outra mantendo os 5 (cinco) votos, sendo vetado pelo Prefeito. Declarou que se surpreende, pois como é de costume da Casa, hoje terão a oportunidade de votar, de manter o veto da gestão, ou de derrubar; novamente, disse que muito o impressiona que muitas das vezes fica na vontade da gestão, e declarou que espera que isso não seja feito novamente hoje, porém, disse que seu voto já está claro, igualmente ao Vereador Manoel, o qual também tem o voto aberto. Disse que a votação é secreta, pois é de acordo com o Regimento Interno da Câmara, da Lei Orgânica, mas o seu voto não será secreto pois todos sabem como ele ficou, na hora de fazer as emendas, ficando então do lado dos conselheiros, do lado de seu povo, e que hoje não iria ser diferente. Ressaltou que ficou impressionado com o fato de o Prefeito arrumar uma desculpa para vetar o projeto, porém não arruma uma forma de trabalhar para o povo. Declarou que no Grande Expediente irá abranger mais seu discurso e reforçou mais uma vez que apoiará a derrubada do veto, sempre pensando nos conselheiros. O Vereador quis deixar bem claro aos conselheiros que estão em exercício, e também aos candidatos que terá sim o seu apoio nesta



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"  
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro  
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA  
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS  
SESSÃO DO DIA 16/06/2023  
Secretário: \_\_\_\_\_

  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CNPJ Nº23.697.857/0001-08  
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA  
Eleonilson Nascimento Gomes  
1º Secretário

derrubada do veto do Gestor de São Luís Gonzaga, que é vergonhoso, pois 11 (onze) vereadores dentro da Câmara sim tem autonomia, porém às vezes a deixam em casa para ficar ao lado do Gestor, e novamente ressaltou que espera que hoje seja diferente, pois eles juntos fizeram as emendas, pensando no bem estar dos conselheiros. Finalizou se desculpando, e disse que já saberiam o resultado.

O **Vereador Eleonilson** solicitou uma pausa de 5 (cinco) minutos para que possam se reunir e discutir o veto.

O **Vereador Edirson Moraes** enfatizou que a solicitação do vereador Eleonilson deve ser produtiva, em relação à manutenção de um projeto em que todos os vereadores votaram a favor, sem exceções. Destacou também que o veto foi uma surpresa, já que os vereadores já haviam aprovado o projeto.

O **Presidente** pediu humildemente para que todos respeitassem a pausa de 10 (dez) minutos para as discussões.

Passados os 10 (dez) minutos de pausa, retomaram as discussões, sendo franqueada a palavra ao Vereador Edirson Salazar.


O **Vereador Edirson Salazar** registrou que estava com a Ata da sessão do dia dezessete de abril deste ano, onde consta que foi votado nesta Casa o projeto em relação ao Conselho Tutelar, amplamente discutido, sendo por fim, produzida e aprovada por unanimidade uma Emenda de autoria de todos os vereadores. Ressaltou que como a Legislação manda, votará 5 (cinco) vezes, sem prejuízo nenhum para o município. Completou dizendo que acredita que os vereadores manterão a palavra em relação a esse projeto, pois eles são representantes do povo. Explicou que o fato de votarem em 5 (cinco) candidatos não é inconstitucional e reforçou que o Poder Legislativo deve ser independente. Enfatizou que em breve voltariam a discutir a temática das estradas e pontes do município, citando um vídeo dos moradores do Centro dos Grilos, onde carregavam um caixão. Convidou novamente todos os vereadores a manterem os seus votos em relação ao projeto. Declarou que ao pedir um tempo para discutirem o projeto, imaginou que todos os vereadores se juntariam para debater juntos, porém alguns foram para o Gabinete do Presidente. Pediu então que nas próximas oportunidades, pudessem se reunir todos juntos na sala de reuniões dos vereadores.

O **Vereador Eleonilson** enfatizou que qualquer voto, decisão ou ponto de vista dos vereadores deve ser respeitado, pois é direito de cada um. Referiu-se ao vereador Dico, dizendo que após análise de um processo, podem voltar atrás sim nas decisões,



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"  
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro  
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
SESSÃO DO DIA 16/06/2023

  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CNPJ Nº23.697.857/0001-08  
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA  
**Eleonilson Nascimento Gomes**  
1º Secretário

pois até mesmo o Tribunal de Justiça toma decisões e volta atrás. Registrou que tiveram pouco tempo para debater sobre o Projeto do Conselho Tutelar, então, pelo calor da emoção, entraram em um acordo para manter os 5 (cinco) votos, o que não os impediu de após isso continuarem se aprofundando sobre o projeto para refazerem seu ponto de vista. Declarou que ninguém será ameaçado por voltar atrás em uma decisão, e explicou que, quando pediu a suspensão da sessão, foi em respeito às duas bancadas que fazem parte da Câmara Municipal, e os mesmos podem se reunir em dois locais, sendo eles na sala de reuniões ou no gabinete do Presidente. Reforçou que a decisão de cada um em relação ao veto será respeitada, pois é um direito de todos, visto que não concorda que futuramente alguém faça uso desta situação para denegrir a imagem dos vereadores, pois todos têm o mesmo direito.

O **Vereador Dico** pediu Aparte e explicou que, em sua fala, não estava tentado denegrir a imagem de ninguém, pois se expressou somente de acordo com o que estava pautado na ata.


Retomando sua fala, o **Vereador Eleonilson** reforçou que todos têm direitos iguais. Explicou que os candidatos ao Conselho Tutelar já realizam suas inscrições individuais, deste modo não haveria mais possibilidade de chapa. Pediu que os candidatos fizessem uma análise para considerarem essa questão de 1 (um) ou 5 (cinco) votos.

O **Vereador Greison** queria pontuar algumas coisas que lhe chamou a atenção. Referiu-se ao vereador Eleonilson dizendo que tem grande respeito por ele, que reconhece que está na Casa a um bom tempo, que tem trabalho prestado, caso contrário não estaria aqui por vários mandatos, porém, vendo seu discurso, o qual dizia que o Vereador Dico teve um discurso muito bonito, que é emocionante, mas cada um dos vereadores sabe a discussão de cada um, o povo em si que está os ouvindo sabem o papel de cada um dos vereadores, pois não é a toa que às vezes eles são repreendidos por algumas de suas atitudes, e que também muitas vezes são aplaudidos pelas atitudes dentro da Casa. Disse que respeita sim o voto de cada um, como também tem direito de votar no que acha certo ou errado. Registrou que votará novamente para que uma pessoa possa votar em até 5 (cinco) candidatos. Declarou que outro ponto lhe chamou atenção: "voltar atrás", e enfatizou que, para ele, voltar atrás é acolher o erro, e todos tem o direito de corrigir os seus erros e fazer o que é certo. Disse que não discrimina ninguém quando está vivendo sua vida, suas decisões, que há coisas erradas e dali para frente quer corrigir aqueles erros e passar para o certo; dessa forma ele aplaude, porém, eles estão diante de uma situação diferente, que estão no certo mas querendo voltar para o errado. Questionou onde no



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"  
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro  
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
SESSÃO DO DIA 16/06/2023  
Presidente: \_\_\_\_\_

  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08  
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA  
Eleonilson Nascimento Gomes  
1º Secretário

Regimento Interno diz que essa emenda é inconstitucional ou causa prejuízo à gestão, pois muitos lembram que os vereadores entraram em acordo com a Gestão para ajustar o salário dos conselheiros, que viesse da gestão este aumento, porque os vereadores não podem legislar sobre despesas. Disse que muito lhe chama atenção a oposição falar em denegrir a imagem, e destacou que a bancada da oposição não tem intenção de denegrir a outra bancada, pois têm-se provas aqui nessa Casa. Falou que há algumas semanas, houve uma votação na Casa onde contaram com a presença do Romarinho, teve almoço, alguns levaram foguetes e que vários funcionários da atual gestão foram aplaudir, todos convidados pela bancada da gestão e também pelo Gestor para tentar denegrir a imagem dos vereadores da oposição. Completou dizendo que eles (a oposição) não convidaram ninguém, e que os jornalistas que tem, são da Câmara e os radialistas trabalham prestando serviços para o município, pois é constitucional, existe uma lei na Câmara que torna obrigatória a transmissão das sessões. Concluiu dizendo que denegrir não é seu papel como vereador, e nem da oposição, e sim o papel da bancada, que quando defendem algo que beneficia o Gestor, trazem até repórteres e convoca a população para tentar suprimir os vereadores da oposição, porém, disse que a cada dia eles estão mais fortes para defender os interesses do povo e que hoje não seria diferente, por isso a bancada da oposição respeitará o voto de cada um, e não voltará atrás em seu voto. Finalizou dizendo que volta sim atrás, porém apenas quando errasse, pois já errou muito nessa vida e voltou atrás para tentar corrigir, dizendo muito obrigada, por fim, ao Presidente.


O **Presidente** pediu a compreensão de todos para que não se estendessem e então cumprir o tempo determinado para a sessão, franqueando em seguida a palavra ao vereador Manoel Gomes.

O **Vereador Manoel Gomes** lembrou que quando o Projeto de Lei sobre o Conselho Tutelar chegou à Casa, todos os vereadores se reuniram para entrar em consenso e trazer benefícios para o Conselho Tutelar. Citou a fala do Vereador Dico Salazar, quando este disse que deveriam todos juntos se reunir novamente para discutir o veto da Gestão sobre este assunto. Registrou que estava com a Ata em mãos, onde constava que todos os vereadores assinaram uma Emenda sobre o referido projeto, sendo aprovada por unanimidade de votos. Citou a fala do vereador Greison quando ele disse que é viável voltarmos atrás em uma decisão para corrigir o erro, entretanto, se tratando de uma decisão correta, não há por que voltar ao erro. Destacou que o Gestor usou da mesma citação que ele havia citado no dia em que debatiam sobre o projeto, onde disse que o Ministério Público Federal e a CONANDA (Conselho Nacional



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"  
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro  
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA  
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS  
SESSÃO DO DIA 16/06/2023  
Assinatura: \_\_\_\_\_

  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CNPJ Nº23.697.857/0001-08  
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA  
**Eleonilson Nascimento Gomes**  
1º Secretário

dos Direitos da Criança e do Adolescente) tinham apenas recomendações sobre tal assunto. Reforçou que na Emenda, os vereadores não pediam nada demais, somente a manutenção da Lei já existente, para que o eleitor pudesse votar em 5 (cinco) candidatos. Enfatizou que após os debates, todos os vereadores estavam na mesma direção sobre haver a Emenda, tanto no salário dos Conselheiros, como na votação destes. Declarou que o veto apresentado é pobre onde cita apenas as recomendações já citadas anteriormente em reunião pelos vereadores. Para finalizar, declarou que irá manter o seu voto, para que o eleitor possa votar em 5 (cinco) candidatos.

A **Vereadora Antônia Hermenegilda** confirmou que iria manter seu voto, para que o eleitor possa votar em 5 (cinco) candidatos do Conselho Tutelar, pois não gosta de voltar atrás em sua palavra, somente se fosse um erro, destacando em seguida que respeita a decisão de cada um, porém, irá continuar com sua opinião.

O **Vereador Edson Arruda** declarou que iria manter seu voto, visto que já havia se manifestado anteriormente sobre o assunto e iria acompanhar o voto de sua bancada.

O **Vereador Eleonilson** reforçou que nenhum vereador tem a intenção de prejudicar os candidatos do Conselho Tutelar, apenas fazer o que é legal. Explicou que o processo eleitoral é igual para todos e questionou qual prejuízo traria se fosse acordado que votassem apenas em 1 (um) candidato ao Conselho. Frisou que voltar atrás de uma decisão tomada sem o tempo necessário para analisá-la não é constrangedor, muito menos inconstitucional, e declarou que votou na Emenda onde mantinham os 5 (cinco) votos, no entanto, analisou melhor, lhe permitindo então ter outro ponto de vista. Enfatizou que na Câmara há duas bancadas, oposição e situação, sendo que cada bancada conversa entre si para chegar a uma decisão unânime. Disse aos Conselheiros que a Câmara se reuniu para discutir e melhorar o salário deles, o que prova o respeito que todos têm pelo Conselho Tutelar. Reforçou mais uma vez que não é covarde por voltar atrás em sua decisão sobre tal assunto.


O **Vereador Eraldo** relatou que cada vereador fala por si e todos têm direito de resposta. Explicou ele pode andar com o Vereador Dico ou com o Vereador Lielton, porém isso não significa que o voto dele será igual ao dos outros colegas, pois cada um responde por si.

A **Vereadora Wanya Dalce** concordou com a fala do Vereador Eleonilson e reforçou que irá seguir sua bancada. Destacou que reconhece que votaram a favor da manutenção da lei, porém o processo foi fluído, o que lhes deu o direito de continuarem analisando e, após a leitura das recomendações do CONANDA, decidiu



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"  
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro  
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA  
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS  
SESSÃO DO DIA 16/06/2023  
Secretar:

  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CNPJ Nº23.697.857/0001-08  
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA  
**Eleonilson Nascimento Gomes**  
1º Secretário

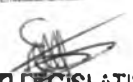
votar em somente 1 (um) conselheiro. Ressaltou que respeita o voto de cada um e registrou que tem vários amigos (as) que estão na ativa no Conselho, inclusive já esteve conversando com alguns deles a respeito deste assunto. Informou que o Município possui 217 (duzentos e dezessete) povoados, pois é extenso e possui muita gente, e cada eleitor vai saber escolher o seu candidato, e que podem apoiar vários amigos, bem como vários candidatos, pois isso não terá prejuízo algum, e o que for para ser, será, que na verdade já está lá escrito o nome dos novos conselheiros. Afirmou que tem certeza que os vereadores irão estar ajudando, apoiando e divulgando o nome de vários amigos, e que no final dará tudo certo. Deu continuidade dizendo que o voto é secreto e reafirmou que irá apoiar e seguir a sua bancada, como também foi colocado pelo Vereador Eleonilson, pois existe a oposição e situação. A Vereadora disse que a política é algo dinâmico, que deve fluir, deve correr normalmente o processo, visto que não há prejuízo nenhum. Concordou com a fala da Vereadora Toinha, para que sejam mais breves ao tomar uma decisão, porém, tem que ser muito pensada e muito elaborada, e solicitou aos colegas que daqui em diante respeitassem a questão do tempo. Registrou que irá seguir seu grupo, que agora a pouco conversou com alguns conselheiros sobre a situação, mas, como falou anteriormente, o município é grande e os vereadores podem ter suas escolhas, podem apoiar, que o voto será apenas para 1 (um) candidato, mas que não significa dizer que (por exemplo) o vereador vá apoiar só 1 (um) candidato, não, pode apoiar vários candidatos, que ela mesma roda o município todo, que todos sabem, e que eles podem ajudar, levar o nome de várias pessoas e não somente um. Reforçou sua fala anterior que resolveu mudar, que devido a conversas com os vereadores e ao ler a recomendação isso não tirará seu mérito ou parecer que é covarde, que antes que falem que está seguindo o veto do Prefeito, exclamou "que seja!", afirmou que é líder do governo, dizendo em seguida que conversou com o Prefeito, pois esse é um direito que lhe assiste. Informou ao Presidente que já poderia iniciar a votação, e que está satisfeita.

O **Vereador Eraldo** destacou que muitas leis já foram feitas e desfeitas nesta Casa. Explicou que na última oportunidade em que debateram sobre este assunto, votaram pela manutenção do projeto, para que o eleitor pudesse escolher seus 5 (cinco) candidatos. Ressaltou que o projeto chegou de forma que os vereadores não tiveram tanto tempo para analisar, por isso agora votaria a favor do veto, para que as pessoas votem somente em 1 (um) conselheiro. Declarou que não vê nenhum problema de votarem somente em 1 (um) candidato, pois após a eleição, o município continuará contando com 5 (cinco) conselheiros.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"  
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro  
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA  
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS  
SESSÃO DO DIA 6 106 120 23

  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CNPJ Nº23.697.857/0001-08  
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA  
Eleonilson Nascimento Gomes  
1º Secretário

O **Vereador Manoel Gomes** se reportou a fala da Vereadora Wanya, quando ela disse que no município terão vários, e questionou se é legal expor na Casa que irá pedir votos para os candidatos, pois nenhum vereador pode ter candidatos.

O **Vereador Dico Salazar** disse que permanecer a votação em 5 (cinco) candidatos é manter o Projeto inicial, pois até nas maiores cidades do Brasil, o eleitor irá votar em 5 (cinco) candidatos. Reforçou que com certeza a intenção da maioria dos vereadores também é manter o direito do cidadão votar 5 (cinco) vezes. Frisou que o vereador não pode fazer campanha para os conselheiros, pois é ilegal, porém permitir que o cidadão vote 5 (cinco) vezes não é. Ressaltou que já discordou de sua bancada várias vezes, pois esses projetos não se tratam de questões políticas, e sim de garantir o interesse da sociedade gonzaguense de votar em 5 (cinco) amigos comuns. Explicou que na Câmara há uma sala a disposição dos vereadores para que possam se reunir e pediu que quando forem discutir algo de interesse comum de todos, possam se dirigir a esta sala. Deixou claro que não há intenção da sua parte tornar este projeto uma disputa entre bancadas e declarou que esperava que os vereadores pudessem manter o que votaram anteriormente. Discordou do Vereador Eraldo, quando este disse que não houve tempo suficiente para discutir tal projeto, pois discutiram amplamente o referido projeto e chegaram a um senso comum entre todos.

O **Presidente Luan Rogério** explicou que não teve a oportunidade de votar na Emenda coletiva, por ser o Presidente da Casa, porém assinou o documento. Informou que a referida Emenda foi aprovada por unanimidade de votos, na sessão onde modificaram o Projeto original que veio do Poder Executivo, no dia dezesseis de março, no qual contava que o cidadão poderia votar em apenas 1 (um) candidato. Registrou que sua opinião é que o cidadão possa votar em 5 (cinco) candidatos, opinião esta que é baseada em dois pilares, primeiro: o projeto deveria ter sido debatido com maior antecedência, e segundo: considera a ideia de mudar a votação para somente 1 (um) candidato equivocada, pois eles já fizeram suas inscrições, então o tema deve ser discutido com mais profundidade para futuramente alterarem ou não. Reforçou mais uma vez sua opinião, a qual considera que as pessoas possam votar em 5 (cinco) Conselheiros.

Encerradas as discussões, o Presidente chamou individualmente cada vereador para que pudessem realizar a votação secreta, podendo escolher seu voto contra o veto (para que seja mantido o voto em 5 (cinco) candidatos) ou a favor do veto (para que passassem a votar somente em 1 (um) candidato). Adiante, os vereadores realizaram a votação na seguinte ordem: Luan Rogério, Eleonilson Nascimento, Lielton Moraes,





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"  
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro  
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA  
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS  
SESSÃO DO DIA 16/10/2023

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08  
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA  
Eleonilson Nascimento Gomes  
1º Secretário

Antônia Hermenegilda, Marineide Lisboa, Manoel Gomes, Edirson Moraes, Wanya Dalce, Edson Arruda, Greison Ribeiro e Francisco Eraldo. Sendo encerrada a votação, o Presidente convidou os vereadores Edson Arruda e Lielton Moraes para auxiliarem na apuração dos votos, obtendo o seguinte resultado: **5 (CINCO) VOTOS A FAVOR DO VETO e 6 (SEIS) VOTOS CONTRA O VETO, resultando na REPROVAÇÃO deste,** permanecendo portanto, os cidadãos terem o direito de votar em 5 (cinco) candidatos ao Conselho Tutelar.

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária.

Greison R. Araújo  
Edson Arruda  
Francisco Eraldo  
Eleonilson Nascimento Gomes  
1º Secretário

Luiz